
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.487, DE 24 DE SETEMBRO DE 2002.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará o Conselho de Mediação e Arbitragem do Estado do Pará - COMAPA, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Conselho de Mediação e Arbitragem do Estado do Pará – COMAPA, com sede a Praça Barão do Rio Branco nº 93, Belém-CEP 66.015-060.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de setembro de 2002.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.789 de 26/09/2002

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

